



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2023
- PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2023
- PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2023
- PORTARIA Nº 086 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, VÁLIDA POR DOIS ANOS, A RECICLART - COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA
- PORTARIA Nº 087 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A POSTO GRUTA DA LAPA LTDA
- PORTARIA Nº 09 DE 04 DE JANEIRO - DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1210 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 1096 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 1278 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

### CONTRATOS

---

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-BY-FMS TEIXEIRA & ALVES SERVIÇOS MÉDICOS

## LTDA

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-BZ-FMS ARAUJO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-CA-FMS RANIERY OLIVEIRA COSTA E CIA LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-CB-FMS DR. GUILHERME FRAGA SANTOS LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-CC-FMS SAMUEL BOMFIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**ADITIVO DE CONTRATO**

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- PREGÃO ELETRONICO. 043-22PE-PMG- CONTRATO 231-22PE-PMG- BRAVO CAMINHOES
- 2º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA 089-21DP-PMG CONTRATO Nº 132-21DP-PMG - MARIA APARECIDA DOS SANTOS

**RETIFICAÇÃO**

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-22DP-FMS - TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

- TERMO ADITIVO - ADENIR DA C. NASCIMENTO
- TERMO ADITIVO - ADILIO CLEYTON S. DA SILVA
- TERMO ADITIVO - ADROALDO C. JUNIOR
- TERMO ADITIVO - AIALA N. MORAES
- TERMO ADITIVO - ALAN DA S. COSTA
- TERMO ADITIVO - ALESSANDRA DE S. BOA SORTE
- TERMO ADITIVO - ALEX TRINDADE MAGALHÃES
- TERMO ADITIVO - ALYNE B. BARBOSA
- TERMO ADITIVO - ANA CLAUDIA Q. DE ARRUDA
- TERMO ADITIVO - ANA CLAUDIA V. GUIMARAES
- TERMO ADITIVO - ANA KARLA NEVES
- TERMO ADITIVO - ANA MARIA C. VIANA
- TERMO ADITIVO - ANDRESSA T. R. FERNANDES
- TERMO ADITIVO - APARECIDA DAS N. NOGUEIRA
- TERMO ADITIVO - APARECIDA RIBEIRO DOS S. CARDOSO
- TERMO ADITIVO - ARLEY T. C. DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - BRENDA V. B. DE CARVALHO
- TERMO ADITIVO - BRUNO N. LEDO
- TERMO ADITIVO - CLEIDEMAR AMERICA DA SILVA
- TERMO ADITIVO - CRISTIANO G. ARAUJO

- TERMO ADITIVO - DANIELA M. DA SILVA
- TERMO ADITIVO - EDISANDRA S. S. BATISTA
- TERMO ADITIVO - EDNA MARIA DOS S. NASCIMENTO
- TERMO ADITIVO - EDNEIA R. DAS N. BATISTA
- TERMO ADITIVO - ELIANA A. B. CHAVES
- TERMO ADITIVO - ELIKERCIA P. SANTOS
- TERMO ADITIVO - EMANUELE S. OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - EMERSON S. SOUZA
- TERMO ADITIVO - FABIOLA ANDREIA M. SOARES
- TERMO ADITIVO - FATIMA ARLAN M. S. BRITO
- TERMO ADITIVO - GEANE MARIA DA S. M. BRITO
- TERMO ADITIVO - GILBERTA LEONARA F. KUMAIRA
- TERMO ADITIVO - GILDEMAR A. DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - GILSON R. DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - HEBERT CARLOS L. CAIRES
- TERMO ADITIVO - INDIRA FARIAS DA S. TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - IRIS CARDOSO M. TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - JACKSON A. DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - JANE STELA F. TUNES
- TERMO ADITIVO - JANETE CLEIA F. R. DA SILVA
- TERMO ADITIVO - JAQUELINE DE S. P. ALVES
- TERMO ADITIVO - JILMARA A. DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - JIVANEZ DE O. BONFIM
- TERMO ADITIVO - JOAO VITOR A. CASTRO
- TERMO ADITIVO - JONATAS A. CAMELO
- TERMO ADITIVO - JOSE CARLOS M. DE BRITO
- TERMO ADITIVO - JOSE MARIA A. DE GODOI
- TERMO ADITIVO - JOSELY APARECIDA R. PEREIRA
- TERMO ADITIVO - JOYCE ANNE V. GOMES
- TERMO ADITIVO - JUCILEIDE F. TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - JUSCELIA S. S. SANTANA
- TERMO ADITIVO - KARINA LACERDA L. GUIMARAES
- TERMO ADITIVO - LAECIO C. SILVA
- TERMO ADITIVO - LAYSLA M. T. G. FREITAS
- TERMO ADITIVO - LEOLINO A. FERREIRA

- TERMO ADITIVO - LIDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO
- TERMO ADITIVO - LUCIDALVA L. DE BARROS
- TERMO ADITIVO - LUIS F. DE O. ALVES
- TERMO ADITIVO - LUZIA COSTA F. YAMAGUCHI
- TERMO ADITIVO - MARCELA F. MESQUITA
- TERMO ADITIVO - MARCIA ALVES FERNANDES
- TERMO ADITIVO - MARCIO A. SOARES
- TERMO ADITIVO - MARIA INES C. DA SILVA
- TERMO ADITIVO - MARIA JOANA S. DONATO
- TERMO ADITIVO - MARIA LUIZA DE C. CARDOSO
- TERMO ADITIVO - MARILENE F. COTRIM
- TERMO ADITIVO - MILENA P. VIANA
- TERMO ADITIVO - PRISCILA R. C. FERNANDES
- TERMO ADITIVO - RAFAELA EMBIRUÇU P. FERNANDES
- TERMO ADITIVO - RAMON VIANA. DE M. BRITO
- TERMO ADITIVO - RENE V. FLORES
- TERMO ADITIVO - RITA DE CASSIA R. DE CASTRO
- TERMO ADITIVO - RITA DE CASSIA S. MARTINS
- TERMO ADITIVO - RITA DE CASSIA S. TRINDADE
- TERMO ADITIVO - RONNI GLEIBE F. ROCHA
- TERMO ADITIVO - ROSANGELA DE F. SANTOS
- TERMO ADITIVO - SCARLATT S. RODRIGUES
- TERMO ADITIVO - SILVIO CESAR M. GOMES
- TERMO ADITIVO - SIMONE DA SILVA PEREIRA
- TERMO ADITIVO - SUZANA KARINA L. LEDO
- TERMO ADITIVO - TAMIRES G. MAGALHAES
- TERMO ADITIVO - VALDIVIO M. DE BRITO
- TERMO ADITIVO - VIVIANE M. L. CARDOSO
- TERMO ADITIVO - WESLEY C. P. LEAL
- TERMO ADITIVO - YSNAIA R. FERNANDES
- TERMO ADITIVO - ZAQUEU M. MOURA

## NOTIFICAÇÕES

---

- NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - Nº 01-2023
- NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - Nº 01-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GUSTAVO IGOR SILVA MONTALVÃO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS**, do dia **10/01/2023 a 18/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GUSTAVO IGOR SILVA MONTALVÃO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS**, do dia **14/02/2023 a 03/03/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

**“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **CAROLINE SOARES REIS**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, do dia **02/01/2023 a 21/01/2023 para o dia 10/04/2023 a 29/04/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **1233 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARCELLA AZEVEDO PRATES**, ocupante do cargo de **MÉDICA**, licença maternidade por um período de **14/12/2022 à 13/06/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **03/08/2022**, Em especial a portaria nº **708 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**, tornando-a sem efeito.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **LUCIVÂNIA ALVES PEREIRA COTRIM**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** licença-prêmio pelo período de **01/02/2023 à 02/03/2023**, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2022.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



### PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **SILVANA DA SILVA DONATO**, ocupante do cargo de **ACS** licença-prêmio pelo período de **02/01/2023 à 02/03/2023**, referente ao quinquênio de 2017 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2022.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARIA APARECIDA PARTES**, ocupante do cargo de **ACS**, do dia **13/02/2023 a 27/02/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **PATRICIA MARIA DE JESUS TEIXEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, do dia **27/02/2023 a 29/03/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MAURICIO PEREIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do dia **02/03/2023 a 31/03/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora abaixo, em substituição a Viviane da Silva Araújo Vitor, para compor o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas (designado pela Portaria Nº 54 de 12 de julho de 2022):

**ALDAIR CASTRO COSTA SIMÕES – CPF: 657.190.425-04 - Programa PDDE Estrutura/Escola Acessível**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais membros designados pela Portaria Nº 54 de 12 de julho de 2022.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA**, em 03 de janeiro de 2023.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LOURIVALDO PEREIRA COSTA**, ocupante do cargo de **ACS**, do dia **13/02/2023 a 14/03/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **VERA LUCIA MARIA DA ROCHA**, ocupante do cargo de **ACS**, do dia **23/02/2023 a 24/03/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n° 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **AROLDO RICARDO NEVES FERNANDES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **10/02/2023 a 11/03/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SUELY DIAS PULGA SANTOS**, ocupante do cargo de **ACS**, do dia **23/02/2023 a 24/03/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a transferência, com ônus, da servidora abaixo relacionada para a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi.

NOME	FUNÇÃO
Liliane de Lima Alves Montalvão	Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA**, em 03 de janeiro de 2023.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a transferência, com ônus, da servidora abaixo relacionada para a Secretaria Municipal de Administração de Guanambi.

NOME	FUNÇÃO
Marília Katiara Leite Alves	Assistente Administrativo I

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA**, em 03 de janeiro de 2023.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 086 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Concede Licença Ambiental simplificada, válida por dois anos, a Reciclart - Comércio de materiais Recicláveis LTDA”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.420 de 27 de novembro de 2015 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEAMA/DEMARH/TEC/085/2022, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Licença Ambiental Simplificada LS-041/2020, válida por 02 (dois) anos a Reciclart – Comércio de Materiais Recicláveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.165.398/0001-06, com endereço na Rua Visconde de Ouro Branco, 365, Vomitamel, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, para Comércio de resíduos de papel e papelão, comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH (\*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para o comércio atacadista de resíduos de papel e papelão. **Prazo: Imediato;**
- II. Adotar os programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco e, quando necessário, adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). **Prazo: Imediato;**
- III. Apresentar ao DEMARH(\*), o Plano de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO atualizado, (NR-7, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego), bem como implementar as medidas de prevenção e controle neles sugeridas. **Prazo: Anualmente;**
- IV. Apresentar ao DEMARH(\*), o Programa de Gerenciamento de Riscos– PGR (NR-9, Portaria 3.214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma. **Prazo: Anualmente;**
- V. Fornecer aos funcionários e catadores os EPI (equipamento de proteção individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego. **Prazo: trimestralmente;**
- VI. Apresentar projeto de combate a incêndio e pânico, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável. **Prazo: 90 dias;**
- VII. Apresentar de laudo de análise técnica emitido pelo Corpo de Bombeiros com referência às instalações. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Apresentar ao DEMARH(\*), as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos Equipamentos de Proteção individual (EPI's), disposição dos resíduos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

sólidos, prevenção e combate a incêndio e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: 180 dias;**

- IX.** Implementar as ações sugeridas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme o que consta no Art. 31 da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006.
- X.** Coletar e acondicionar adequadamente o lixo doméstico gerado na empresa, encaminhando-o para coleta do sistema de limpeza pública, para disposição final em aterro controlado do município, conforme especificação no PGRS. **Prazo: Imediato;**
- XI.** Promover minicursos voltados para a Educação ambiental para os funcionários e colaboradores (catadores). **Prazo: Semestralmente.**
- XII.** Identificar adequadamente cada setor da área de produção com placas legíveis, bem como afixar avisos referentes ao programa de segurança no trabalho. **Prazo: Imediato;**
- XIII.** Cumprir as exigências do DEMARH\* - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental de Localização a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 756 de 11 de março de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
 Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

### PORTARIA Nº 087 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“Concede Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a POSTO GRUTA DA LAPA LTDA”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.420 de 27 de novembro de 2015 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/084/2022, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Simplificada **LS-042/2022**, válida por 02 (dois) anos ao **Posto Gruta da Lapa Ltda – Posto Sabrina VII**, inscrita no CNPJ nº 02.268.356/0004-89 com endereço a Av. Barão do Rio Branco, Lote 04, 05 e 06 S/N – Quadra 60, São Francisco, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH<sup>(1)</sup> e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis;
- II. Apresentar ao DEMARH<sup>(1)</sup>, o cadastro atualizado junto ao INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do transportador do combustível comercializado no posto. **Prazo: Anualmente;**
- III. Apresentar ao DEMARH<sup>(1)</sup>, o certificado de registro no CEAPD – Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. **Prazo: Anualmente;**
- IV. Apresentar ao DEMARH<sup>(1)</sup>, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – IBAMA. **Prazo: Anualmente;**
- V. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, conjunto de canaletas e caixas separadoras devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem ou disposição final em instalação com Licença Ambiental; **Prazo: Imediato.**
- VI. Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia; **Prazo: Imediato.**
- VII. Realizar a segregação das embalagens de lubrificantes que são comercializadas no empreendimento, e encaminhar as mesmas para uma empresa devidamente licenciada para o recebimento destas embalagens. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal e direcionar todo material reciclável para as associações de coleta seletiva devidamente credenciada no município;
- IX. O óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) deverá ser armazenado em recipientes impermeáveis, para posteriormente, ser recolhido, por uma empresa autorizada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e devidamente licenciada, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado ou contaminado. **Prazo: Imediato;**
- X. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Separar e depositar em recipientes com cores diferentes de acordo a classificação do resíduo. Encaminhar o material coletado para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área; **Prazo: Imediato.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- XI. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos Resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões e/ou botafora, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. **Prazo: Imediato;**
- XII. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada; **Prazo: Imediato.**
- XIII. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento; **Prazo: Imediato.**
- XIV. Disponibilizar o Plano de Emergência em local de fácil acesso;
- XV. Impedir que as águas residuais oriundas de lavagem e limpeza do empreendimento escoem pelas vias públicas; **Prazo: Imediato.**
- XVI. Informar imediatamente ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida;
- XVII. Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos;
- XVIII. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7, Portaria 3214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma; **Prazo: Anualmente.**
- XIX. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-01, Portaria 3.214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma; **Prazo: Anualmente.**
- XX. Promover espaço de debate, palestra e/ou cursos, sobre educação ambiental para seus colaboradores, funcionários e prestadores de serviços. **Prazo: Anualmente.**
- XXI. Fica expressamente vedada à prestação de serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos em vias públicas.
- XXII. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros; **Prazo: Anualmente.**
- XXIII. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o laudo atualizado, resultante do teste de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006; **Prazo: Renovação da licença.**
- XXIV. A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental de Localização a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA**

Secretário de Meio Ambiente

Dec. 756 de 11 de março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
Avenida Beneval Boa Sorte - 650 – Aeroporto Velho  
C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
CEP 46.430-000 - Guanambi/Bahia  
Fone (77) 3451 - 1723

**PORTARIA Nº. 09 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre novo horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.”

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerando a funcionalidade do atendimento ao cidadão e desenvolvimento de suas atividades administrativas, fica determinado que, a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2023 o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será das 07h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, ESTADO DA BAHIA**, em 04 de janeiro de 2023.

**Victor Oliveira Boa Sorte**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n° 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MAKLANE CARDOSO SODRÉ DOMINGUES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **27/02/2023 a 28/03/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 1210 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **DAYANE PEREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de **SERVENTE** licença maternidade por um período de **22/11/2022 à 21/05/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 22/11/2022.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1096 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 1096 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

PORTARIA Nº 1096 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) MARCONE FERNANDES ARAUJO ocupante do cargo de DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO férias a partir do dia **01/12/2022 a 20/12/2022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 1096 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) MARCONE FERNANDES ARAUJO ocupante do cargo de DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO férias a partir do dia **10/01/2023** a **30/01/2023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1278 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 1278 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

PORTARIA Nº 1278 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Reprogramar as férias do (à) servidor (a) ARIADINA LADEIA BASTOS BATISTA, ocupante do cargo de DIVISÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, do dia **05/12/2022 a 20/12/2022** para o dia **08/02/2023 a 08/02/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 1278 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Reprogramar as férias do (à) servidor (a) ARIADINA LADEIA BASTOS BATISTA, ocupante do cargo de DIVISÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, do dia **05/12/2022** a **20/12/2022** para o dia **08/02/2023** a **07/03/2023** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-BY-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	de R\$ 111.002,16 (cento e onze mil, dois reais e dezesseis centavos).
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	02 de janeiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde
<b>Contratado:</b>	<b>TEIXEIRA &amp; ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: 48.899.093/0001-64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-BZ-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR</b> na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 111.002,16 (cento e onze mil, dois reais e dezesseis centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	02 de janeiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde</b>
<b>Contratado:</b>	<b>ARAUJO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: 48.886.377/0001-16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-CA-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR</b> na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 224.333,28 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	02 de janeiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Inácio Paz de Lira Júnior</b> – Secretário Municipal Interino de Saúde
<b>Contratado:</b>	<b>ARAUJO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: 36.396.268/0001-31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-CB-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR</b> na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 165.597,60 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	02 de janeiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Inácio Paz de Lira Júnior</b> – Secretário Municipal Interino de Saúde
<b>Contratado:</b>	<b>DR. GUILHERME FRAGA SANTOS LTDA</b> CNPJ: 48.861.194/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-CC-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 26.392,08 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	02 de janeiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde
<b>Contratado:</b>	<b>SAMUEL BOMFIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: 48.873.709/0001-28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**1º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 231-22PE-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-22PE-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.251.951/0001-33, estabelecida à Rua Rod. BR 324, N 8890, KM 8,5 – Bairro: Pirajá – Salvador - BA, através de seu Sócio-Gerente, Luiz Lopes Mendonça Filho, portador de cédula de identidade no 00.814.255-62 SSP/BA e CPF no 023.756.805-53, detentor do endereço eletrônico vendasagoverno@bravocm.com.br, telefone fixo (71)3390- 9600, telefone celular (71) 99903-9600, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretário de Infraestrutura, Sr. José Antônio de Jesus Vieira, através do ofício nº 4272/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK, ZERO QUILOMETRO, BEM COMO AQUISIÇÃO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12M³; CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**”.

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 28 de fevereiro de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 22 de dezembro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi  
 Contratante

**BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ/MF: 00.251.951/0001-33  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4311

### 2º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA 089-21DP-PMG CONTRATO Nº 132-21DP-PMG

#### 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 089-21DP- PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 todos neste ato representado pela Secretária Municipal Interino de Saúde Sr. INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 817.620.898-15, residente à Rua Luís Sérgio, 249, Beija Flor, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 132-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 089-21DP-PMG

**CONSIDERANDO**, o interesse na renovação do contrato nº 132-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação do imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de DISPENSA Nº 089-21DP-PMG, em nome da pessoa física MARIA APARECIDA DOS SANTOS, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **05 (cinco) meses**, no importe total de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)** pagos em parcelas mensais de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de um imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 05(cinco) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul.	SERVIÇO	05 (cinco) meses	R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais)	R\$ 3.250,00 (três duzentos e cinquenta reais)	R\$13.000,00 (treze mil reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CN PJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4311



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CN PJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4311

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O contrato ficará vigente até 04 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. – VALOR** - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$13.000,00 (treze mil reais)**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 04 de novembro de 2022.

**INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452-4312

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado a data no AVISO DE RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação de nº 032-22DP-FMS, referente a empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 34.177.030/0006-02. Sendo assim:

#### ONDE SE LÊ:

#### **AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-22DP-FMS**

O Secretário interino de Saúde do Município de Guanambi, **INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contração de empresa para prestação de serviços de revisão de 40.000 km do veículo de placa policial nº RPA 3H77 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Guanambi-BA”** perante a empresa **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **34.177.030/0006-02**, situada à Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, nº 42. Bairro Centro – Guanambi-Bahia, totalizando o valor de **R\$ 2.350,67 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**.

Guanambi-Bahia, 28 de setembro de 2022.

#### LEIA-SE:

#### **AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-22DP-FMS**

O Secretário interino de Saúde do Município de Guanambi, **INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contração de empresa para prestação de serviços de revisão de 40.000 km do veículo de placa policial nº RPA 3H77 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Guanambi-BA”** perante a empresa **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **34.177.030/0006-02**, situada à Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, nº 42. Bairro Centro – Guanambi-Bahia, totalizando o valor de **R\$ 2.350,67 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**.

Guanambi-Bahia, 28 de dezembro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao AVISO DE RATIFICAÇÃO em epígrafe.

Guanambi-BA, em 04 de janeiro de 2023.

**INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Adenir De Castro Nascimento
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Caps Ad
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Adilio Cleyton Souza Da Silva
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Vigilancia Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Adroaldo Cardoso Junior
FUNÇÃO	Técnico (A) Odontológico
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p><b>3º - Remuneração :</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)</b>, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p><b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Aiala Neves Moraes
FUNÇÃO	Auxiliar De Saude Bucal
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - DURAÇÃO DO CONTRATO:</b> O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Alan Da Silva Costa
FUNÇÃO	Condutor Socorrista
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Alessandra De Souza Boa Sorte
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Cta
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3452-4301

**TERMO ADITIVO**

**ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do corrente ano o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº 048.270.745-34, conforme Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, do outro, como **CONTRATADO**, o **Sr. ALEX TRINDADE MAGALHÃES, RG Nº 1605681024, CPF Nº 040.388.055-65** também residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, nº 708 – Bairro Vomita mel-Guanambi-Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

**Fica a Cláusula** alterada devida mudança de **Duração do Contrato**, passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

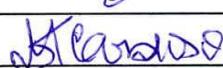
Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 31 de dezembro 2022.

  
 NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
 CONTRATANTE

  
 ALEX TRINDADE MAGALHÃES  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
 \_\_\_\_\_  


CPF 645.250.745-15

CPF 348.459.685-68



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Alyne Bezerra Barbosa
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>1º - SERVIÇO CONTRATADO E LOCAL DE TRABALHO: O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Com A Função AUXILIAR ADMINISTRATIVO.– POLIMEG POLICLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA.</b>  <b>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ana Cláudia Queiroz De Arruda
FUNÇÃO	Farmacêutica
LOCAL	Cta
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ana Claudia Vieira Guimarães
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ana Karla Neves
FUNÇÃO	Médica Veterinária
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ana Maria Carvalho Viana
FUNÇÃO	Recepcionista
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Andressa Teixeira Ribeiro Fernandes
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p><b>1º - SERVIÇO CONTRATADO E LOCAL DE TRABALHO:</b>  <b>O CONTRATADO</b> Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município <b>CONTRATANTE</b>, Com A Função <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO.– POLIMEG POLICLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA.</b></p> <p><b>3º - Remuneração :</b> Em Contraprestação, O <b>CONTRATADO</b> Receberá Do <b>CONTRATANTE</b> A Importância Mensal De <b>R\$ 1.850,00 (Um Mil E Oitocentos E Cinquenta Reais)</b>, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p><b>4º - Duração Do Contrato:</b>                      O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Aparecida Das Neves Nogueira
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Aparecida Ribeiro Dos Santos Cardoso
FUNÇÃO	Técnica De Laboratório
LOCAL	Cta
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Arley Teixeira Castro Dos Santos
FUNÇÃO	Condutor Socorrista
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Brenda Vilaça Barros De Carvalho
FUNÇÃO	Odontóloga
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Bruno Neves Ledo
FUNÇÃO	Condutor Socorrista
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Cleidemar América Da Silva
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	<p><b>1º - Local De Trabalho:</b> O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Local Por Este Indicado – CISB/CEO.</p> <p><b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Cristiano Gomes Araujo
FUNÇÃO	Condutor Socorrista
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Daniela Maria Da Silva
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Edisandra Souza Santos Batista
FUNÇÃO	Radio Operador
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Edna Maria Dos Santos Nascimento
FUNÇÃO	Vigilante Sanitário
LOCAL	Vigilancia Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ednéia Rosa Das Neves Batista
FUNÇÃO	Educadora Física
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Eliana Alves Brito Chaves
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Cta
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Elikercia Pimentel Santos
FUNÇÃO	Nutricionista
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Emanuele Silva Oliveira
FUNÇÃO	Recepcionista
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Emerson Silva Souza
FUNÇÃO	Radio Operador
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p><b>1º - SERVIÇO CONTRATADO E LOCAL DE TRABALHO:</b>  <b>O CONTRATADO</b> Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município <b>CONTRATANTE</b>, Com A Função <b>RADIO OPERADOR.– SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA.</b></p> <p><b>4º - Duração Do Contrato:</b>                      O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Fabíola Andreia Marngabeira Soares
FUNÇÃO	Recepcionista
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Fátima Arlan Magalhães Santana Brito
FUNÇÃO	Vigilante Sanitário
LOCAL	Vigilancia Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Geane Maria Pereira Da Silva Matos Brito
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Caps Ad
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Gilberta Leonara Fagundes Kumaira
FUNÇÃO	Médica – Diretoria Clínica E Responsabilidade Técnica
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p><b>2º - Horário De Trabalho:</b> Os Serviços Contratados Deverão Ser Realizados Na Forma Abaixo: <b>30 HORAS SEMANAIS.</b></p> <p><b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Gildemar Alves De Souza
FUNÇÃO	Condutor Socorrista
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Gilson Ribeiro Dos Santos
FUNÇÃO	Condutor Socorrista
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Hebert Carlos Lima De Caires
FUNÇÃO	Condutor Socorrista
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Indira Farias Da Silva Teixeira
FUNÇÃO	Auxiliar De Saude Bucal
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Iris Cardoso Moreira Teixeira
FUNÇÃO	Educadora Física
LOCAL	Caps Ad
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jackson Araújo De Souza
FUNÇÃO	Farmacêutico
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jane Stela Ferreira Tunes
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Caps Ad
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Janete Cléia Ferreira Rodrigues Da Silva
FUNÇÃO	Auxiliar De Saude Bucal
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jaqueline De Souza Pereira Alves
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jilmara Aparecida De Souza
FUNÇÃO	Auxiliar Adminstrativo
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<p><b>1º - SERVIÇO CONTRATADO E LOCAL DE TRABALHO:</b>  <b>O CONTRATADO</b> Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município <b>CONTRATANTE</b>, Com A Função <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO.- POLIMEG POLICLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA.</b></p> <p><b>4º - Duração Do Contrato:</b>                      O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jivanez De Oliveira Bonfim
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p><b>1º - Serviço Contratado E Local De Trabalho: O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Na Função De AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Local Por Este Indicado: SECRETARIA DE SAÚDE.</b></p> <p><b>3º - Remuneração :</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 1.850,00 (Um Mil E Oitocentos E Cinquenta Reais)</b>, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p><b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	João Vitor Alves Castro
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jonatas Arnizaut Camelo
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	José Carlos Mota De Brito
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Caps Ad
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	José Maria Alves De Godói
FUNÇÃO	Condutor Socorrista
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jozely Aparecida Ramos Pereira
FUNÇÃO	Artesã
LOCAL	Caps Ad
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Joyce Anne Vieira Gomes
FUNÇÃO	Auxiliar De Saude Bucal
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jucileide Fernandes Teixeira
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Juscelia Souza Silva Santana
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p><b>3º - Remuneração :</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 1.850,00 (Um Mil E Oitocentos E Cinquenta Reais)</b>, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p><b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Karina Lacerda Leão Guimarães
FUNÇÃO	Odontóloga
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Laecio Costa Silva
FUNÇÃO	Condutor Socorrista
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Laysla Mirelle Teixeira Gomes Freitas
FUNÇÃO	Auxiliar De Saude Bucal
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Leolino Alves Ferreira
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3452-4301

**TERMO ADITIVO**

**ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do corrente ano o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº 048.270.745-34, conforme Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, do outro, como **CONTRATADO**, a Sra. **LIDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO**, RG Nº 12.769.291-61, CPF 007.050.355-90, também residente e domiciliada à Rua C, Nº 02, Bairro Aroeira, Guanambi /Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

**Fica a Cláusula** alterada devida mudança de **Duração do Contrato**, passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

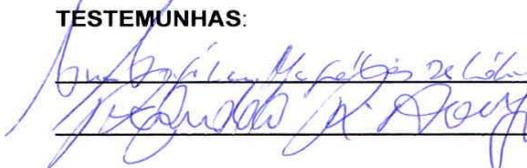
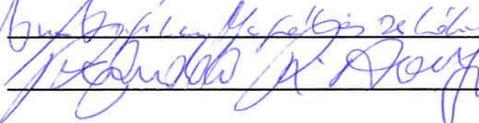
Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 31 de dezembro 2022.

  
 NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
 CONTRATANTE

  
 LIDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

  
 CPF 041.338.185-41  
  
 CPF 657.183.995-79



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Lucidalva Lima De Barros
FUNÇÃO	Odontóloga
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Luis Felipe De Oliveira Alves
FUNÇÃO	Radio Operador
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Luiza Costa Flores Yamaguchi
FUNÇÃO	Recepcionista
LOCAL	Cta
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marcela Fagundes Mesquita
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Márcia Alves Fernandes
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Caps Ad
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marcio Araujo Soares
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maria Ines Couto Da Silva
FUNÇÃO	Técnico (A) De Enfermagem
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maria Joana Santos Donato
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maria Luiza De Castro Cardoso
FUNÇÃO	Odontóloga
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marilene Fagundes Cotrim
FUNÇÃO	Técnica De Enfermagem
LOCAL	Cta
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Milena Pereira Viana
FUNÇÃO	Enfermeiro (A) Coordenadora
LOCAL	Casa Da Criança
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p><b>3º - Remuneração :</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 3.800,00 (Três Mil E Oitocentos Reais)</b>, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p><b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Priscila Rayanne Cardoso Fernandes
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Rafaela Embiruçu Prazeres Fernandes
FUNÇÃO	Odontóloga
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ramon Viana De Matos Brito
FUNÇÃO	Radio Operador
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Renê Vieira Flores
FUNÇÃO	Biomédico
LOCAL	Cta
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Rita De Cássia Rocha De Castro
FUNÇÃO	Coodernadora
LOCAL	Cta
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Rita De Cássia Silva Martins
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Rita De Cassia Silva Trindade
FUNÇÃO	Recepcionista
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ronni Gleibe Francisco Rocha
FUNÇÃO	Condutor Socorrista
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Rosângela De Fatima Santos
FUNÇÃO	Auxiliar De Saude Bucal
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Scarlatt Silva Rodrigues
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Silvio César Matos Gomes
FUNÇÃO	Coordenador (A) Do Same
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>3º - Remuneração :</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De <b>R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)</b> , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais. <b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Simone Da Silva Pereira
FUNÇÃO	Farmacêutica
LOCAL	Cta
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Suzana Karina Ladeia Ledo
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Cta
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Tamires Guedes Magalhães
FUNÇÃO	Psicóloga
LOCAL	Caps Ad
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Valdívio Mota De Brito
FUNÇÃO	Enfermeiro
LOCAL	Caps Ad
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Viviane Mislene Ledo Cardoso
FUNÇÃO	Biomédica
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Wesley Cristian Pereira Leal
FUNÇÃO	Radio Operador
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ysnaia Rocha Fernandes
FUNÇÃO	Radio Operador
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Zaqueu Montalvão Moura
FUNÇÃO	Condutor Socorrista
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



**NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA	DT. DECISÃO
GB00013549	JRE3100	17/04/2022 10:05:18	1636-8 2022	02/01/2023
GB00013112	EBQ6824	03/05/2022 15:18:42	1639-2 2022	02/01/2023
GB00013537	EBN8A43	14/04/2022 07:27:58	1644-3 2022	02/01/2023
GB00012485	FBZ4555	01/05/2022 19:55:36	1650-2 2022	02/01/2023
GB00012491	PKI7152	07/05/2022 11:17:50	1665-5 2022	02/01/2023
GB00013397	PJS0725	28/05/2022 09:32:39	1689-1 2022	02/01/2023
GB00012737	JQJ2191	16/05/2022 15:12:15	1630-9 2022	02/01/2023
GB00012701	JPG7916	29/04/2022 15:40:32	1651-0 2022	02/01/2023
GB00013317	NZI6C27	04/05/2022 07:45:55	1661-2 2022	02/01/2023
GB00013118	NZS3712	04/05/2022 13:50:38	1662-0 2022	02/01/2023
GB00013676	MYN4123	10/06/2022 16:10:41	1692-6 2022	02/01/2023

Guanambi, 04 de Janeiro de 2023

**Arlindo Ribas Júnior**

**Superintendente de Trânsito**



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



**NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA	DT. DECISÃO
GB00012688	PKU6146	19/04/2022 11:57:45	1642-7 2022	02/01/2023
GB00012482	LSY1E35	01/05/2022 19:13:34	1645-1 2022	02/01/2023
GB00013277	NTR9342	28/04/2022 09:18:16	1647-8 2022	02/01/2023
GB00012888	EON8C98	03/05/2022 10:33:51	1664-7 2022	02/01/2023
GB00013116	OKP0617	04/05/2022 11:25:45	1666-3 2022	02/01/2023
GB00013261	FFJ6B59	19/04/2022 17:19:25	1641-9 2022	02/01/2023
GB00012870	NYP3758	26/04/2022 10:22:05	1652-9 2022	02/01/2023
GB00013095	ARI6B18	28/04/2022 18:05:50	1654-5 2022	02/01/2023
GB00013516	JMP4666	31/05/2022 10:27:50	1657-0 2022	02/01/2023
GB00013347	PAP9956	16/05/2022 13:50:19	1669-8 2022	02/01/2023
GB00012766	PKB8514	31/05/2022 14:08:40	1671-4 2022	02/01/2023
GB00013159	PKQ8F46	01/06/2022 15:15:20	1672-2 2022	02/01/2023
GB00012796	BOT7F95	22/06/2022 10:03:18	1673-0 2022	02/01/2023
GB00012524	RDQ3H77	27/05/2022 17:28:30	1680-8 2022	02/01/2023
GB00013927	NZZ9I22	07/07/2022 09:49:06	1690-0 2022	02/01/2023
GB00013103	GWS9794	01/05/2022 09:16:33	1632-5 2022	02/01/2023
GB00013061	PKY1J22	20/04/2022 07:40:55	1643-5 2022	02/01/2023
GB00012939	GNO7727	21/05/2022 09:50:42	1683-2 2022	02/01/2023
GB00013890	OKT7108	04/07/2022 15:38:54	1693-4 2022	02/01/2023
GB00012877	JOS0074	27/04/2022 09:26:53	1653-7 2022	02/01/2023
GB00012519	PKO7386	26/05/2022 11:35:06	1658-8 2022	02/01/2023
GB00013362	CLQ1671	21/05/2022 22:40:40	1660-4 2022	02/01/2023
GB00012750	PLP8B25	22/05/2022 16:59:06	1663-9 2022	02/01/2023
GB00013377	OZL5458	25/05/2022 12:10:23	1677-3 2022	02/01/2023



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00012525	NZA5565	30/05/2022 14:16:07	1687-5 2022	02/01/2023
GB00013359	OUZ0910	20/05/2022 11:18:11	1679-0 2022	02/01/2023
GB00012686	PKX9252	19/04/2022 11:27:16	1635-0 2022	02/01/2023
GB00012481	FFJ6B59	29/04/2022 16:20:52	1640-0 2022	02/01/2023
GB00013601	JLS3461	30/04/2022 10:39:46	1648-6 2022	02/01/2023
GB00012487	RCY9D65	02/05/2022 16:05:40	1649-4 2022	02/01/2023
GB00013302	EEZ7214	01/05/2022 20:28:33	1655-3 2022	02/01/2023
GB00013200	NZZ8550	21/06/2022 14:04:24	1670-6 2022	02/01/2023
GB00013370	JMO2002	24/05/2022 11:33:11	1674-9 2022	02/01/2023
GB00013193	PJQ7072	10/06/2022 16:11:46	1681-6 2022	02/01/2023
GB00012787	PLS1B44	14/06/2022 11:12:12	1676-5 2022	02/01/2023
GB00012983	HAD4369	12/06/2022 09:04:59	1678-1 2022	02/01/2023
GB00012774	NZA5565	03/06/2022 15:41:18	1686-7 2022	02/01/2023
GB00013186	NZA5565	08/06/2022 14:39:03	1688-3 2022	02/01/2023
GB00013198	EGI6A60	20/06/2022 15:15:28	1695-0 2022	02/01/2023

Guanambi, 04 de janeiro de 2023

**Arlindo Ribas Júnior**  
**Superintendente de Trânsito**